

**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1148 EDITAL Nº 12/2018

1. Perfil: **Consultor Técnico**

2. Nº de vagas: **6 (seis)**

No momento da inscrição deverá ser informado o perfil desejado: (Prolind ou Procampo).

Consultor 1: Prolind. Abrangência: Amazonas (UFAM, Manaus; IFAM, São Gabriel da Cachoeira); Roraima (UFRR, Boa Vista), Amapá (UNIFAP, Oiapoque), Acre (UFAC, Cruzeiro do Sul), Rondônia (UNIR, Ji-Paraná).

Consultor 2: Prolind. Abrangência: Mato Grosso do Sul (UFMS, Aquidauana; UFGD, Dourados), Santa Catarina (UFSC, Florianópolis), Goiás (UFG, Goiânia), Minas Gerais (UFMG, Belo Horizonte), Espírito Santo (UFES, Aracruz, Base Oceanográfica), Bahia (IFBA, Porto Seguro), Ceará (UFC, Fortaleza), Paraíba (UFCG, Campina Grande), Pernambuco (UFPE, Agreste).

Consultor 3: Procampo. Abrangência: Rondônia (UNIR, Rolim de Moura), Roraima (UFRR, Boa Vista), Amapá (UNIFAP, Mazagão), Pará (UFPA, Altamira, Cametá, Abaetetuba; UNIFESSPA, Marabá), Tocantins (UFT, Arraias, Tocantinópolis).

Consultor 4: Procampo. Abrangência: Maranhão (IFMA, São Luís Maracanã; UFMA, Bacabal), Piauí (UFPI, Bom Jesus, Floriano, Picos, Teresina), Rio Grande do Norte (UFERSA, Mossoró), Paraíba (UFCG, Campina Grande), Bahia (UFRB, Amargosa, Feira de Santana).

Consultor 5: Procampo. Abrangência: Espírito Santo (UFES, Goiabeiras, São Mateus), Minas Gerais (UFV, Viçosa; UFTM, Uberaba; UFMG, Belo Horizonte; UFVJM, Diamantina), Rio de Janeiro (UFF, Santo Antônio de Pádua; UFRRJ, Seropédica), Distrito Federal (UnB, Planaltina), Goiás (UFG, Catalão, Goiás)

Consultor 6: Procampo. Abrangência: Mato Grosso do Sul (UFGD, Dourados; UFMS, Campo Grande), Paraná (UFPR, Litoral Sul; UTFPR, Dois Vizinhos), Santa Catarina (UFSC, Florianópolis; UFFS, Laranjeiras), Rio Grande do Sul (UFFS, Erechim; UFRGS, Porto Alegre, Litoral Norte; FURG, São Lourenço do Sul; UNIPAMPA, Dom Pedrito; IFFarroupilha, Jaguarí).

3. Qualificação educacional: **Graduação em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, em qualquer área, e pós-graduação na área de Educação, História, Geografia, Antropologia, Sociologia, Ciência Política, Linguística, Interdisciplinar, Ensino ou Extensão Rural de acordo com a tabela de áreas do conhecimento da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes.**

4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 02 (dois) anos no acompanhamento de políticas públicas sociais e/ou no desenvolvimento de pesquisas e/ou programas educacionais.**

Experiência mínima de 02 (dois) anos na área de educação em atividade docente e/ou de gestão e/ou técnico-administrativa em qualquer nível de ensino.

Qualificação desejável

Experiência em pesquisas ou projetos relacionados à educação escolar indígena, para consultoria no âmbito do Prolind, e à educação do campo, para consultoria no âmbito do Procampo.

Conhecimento das políticas nacionais de educação na área da diversidade.

Conhecimento sobre os processos de implementação e reconhecimento de curso de graduação.

5. Atividades: **Prolind – consultores 1 e 2**

Atividades para a Elaboração do Produto 1

Atividade 1.1 – Coletar e analisar dados sobre a contratação, pelos sistemas de ensino, de egressos dos cursos de Licenciatura Intercultural Indígena para exercício das atividades de docência e gestão em escolas indígenas.

Atividade 1.2 – Coletar e analisar dados sobre as iniciativas e os mecanismos existentes de articulação interinstitucional entre as instituições de educação superior e os sistemas de ensino para oferta da Licenciatura Intercultural Indígena.

Atividades para a Elaboração do Produto 2

Atividade 2.1 – Coletar e analisar dados sobre as demandas de formação inicial específica de professores indígenas nos estados, em consonância com indicadores do Censo Escolar de 2017 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep.

Atividade 2.2 – Coletar e analisar informações sobre a capacidade de atendimento das instituições de educação superior públicas pela oferta dos cursos de Licenciatura Intercultural Indígena.

Atividades para a Elaboração do Produto 3

Atividade 3.1 – Coletar, sistematizar e analisar informações sobre o processo de institucionalização dos cursos, incluindo informações acerca da realização dos procedimentos necessários para o

processo de avaliação que confere o reconhecimento do curso junto ao Ministério da Educação e sobre os mecanismos de participação acadêmica e comunitária no desenvolvimento dos cursos de Licenciatura Intercultural Indígena.

Atividade 3.2 – Coletar, sistematizar e analisar informações sobre as condições de manutenção dos cursos de Licenciatura Intercultural Indígena do ponto de vista financeiro, incluindo análise dos fatores a serem considerados na definição de um custo-aluno-equivalente para essa formação.

Atividades para a elaboração do Produto 4

Atividade 4.1 – Propor critérios e instrumentos para a seleção de boas práticas pedagógicas e gerenciais nos cursos de Licenciatura Intercultural Indígena.

Atividade 4.2 – Identificar boas práticas pedagógicas e gerenciais nos cursos de Licenciatura Intercultural Indígena e analisar as contribuições dessas práticas para o aprimoramento da política.

Procampo – consultores 3, 4, 5 e 6

Atividades para a Elaboração do Produto 1

Atividade 1.1 – Coletar e analisar dados sobre a contratação, pelos sistemas de ensino, de egressos dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo para exercício das atividades de docência e gestão em escolas do campo.

Atividade 1.2 – Coletar e analisar dados sobre as iniciativas e os mecanismos existentes de articulação interinstitucional entre as instituições de educação superior e os sistemas de ensino para oferta da Licenciatura em Educação do Campo.

Atividades para a Elaboração do Produto 2

Atividade 2.1 – Coletar e analisar dados sobre as demandas de formação inicial específica de professores da educação do campo nos estados, em consonância com indicadores do Censo Escolar de 2017 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep.

Atividade 2.2 – Coletar e analisar informações sobre a capacidade de atendimento das instituições de educação superior públicas pela oferta dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo.

Atividades para a Elaboração do Produto 3

Atividade 3.1 – Coletar, sistematizar e analisar informações sobre o processo de institucionalização dos cursos, incluindo informações acerca da realização dos procedimentos necessários para o processo de avaliação que confere o reconhecimento do curso junto ao Ministério da Educação e sobre os mecanismos de participação acadêmica e comunitária no desenvolvimento dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo.

Atividade 3.2 – Coletar, sistematizar e analisar informações sobre as condições de manutenção dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo do ponto de vista financeiro, incluindo análise dos fatores a serem considerados na definição de um custo-aluno-equivalente para essa formação.

Atividades para a elaboração do Produto 4

Atividade 4.1 – Propor critérios e instrumentos para a seleção de boas práticas pedagógicas e gerenciais nos cursos de Licenciatura em Educação do Campo.

Atividade 4.2 – Identificar boas práticas pedagógicas e gerenciais nos cursos de Licenciatura em Educação do Campo e analisar as contribuições dessas práticas para o aprimoramento da política.

6. Produtos/Resultados esperados: Prolind – consultores 1 e 2

Produto 1 – Documento técnico contendo estudo sobre os resultados alcançados pelo Prolind no que diz respeito à contratação dos egressos dos cursos de Licenciatura Intercultural Indígena pelos sistemas de ensino, conforme abrangência definida no item 3.1, para o exercício das atividades de docência e/ou gestão nas escolas indígenas.

Produto 2 – Documento técnico contendo estudo sobre a correlação entre a demanda por formação inicial de professores indígenas e a capacidade de atendimento das instituições de ensino superior públicas nos cursos de Licenciatura Intercultural Indígena.

Produto 3 - Documento técnico analítico do processo de institucionalização dos cursos de Licenciatura Intercultural Indígena, das condições necessárias à manutenção de sua oferta e dos fatores a serem considerados na definição do custo-aluno-equivalente para essa formação.

Produto 4 – Documento técnico contendo estudo sobre a relação das práticas selecionadas nos cursos de Licenciatura Intercultural Indígena, incluindo detalhamento de suas características e a análise de suas contribuições para o aprimoramento da política.

Procampo – consultores 3, 4, 5 e 6

Produto 1 – Documento técnico contendo estudo sobre os resultados alcançados pelo Procampo no que diz respeito à contratação dos egressos dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo pelos sistemas de ensino, conforme abrangência definida no item 3.2, para o exercício das atividades de docência e/ou gestão nas escolas do campo.

Produto 2 – Documento técnico contendo estudo sobre a correlação entre a demanda por formação inicial de professores para a educação do campo e a capacidade de atendimento das instituições de ensino superior públicas nos cursos de Licenciatura em Educação do Campo.

Produto 3 - Documento técnico analítico do processo de institucionalização dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo, das condições necessárias à manutenção de sua oferta e dos fatores a serem considerados na definição do custo-aluno-equivalente para essa formação.

Produto 4 – Documento técnico contendo estudo sobre a relação das práticas selecionadas nos cursos de Licenciatura em Educação do Campo, incluindo o detalhamento de suas características e a análise de suas contribuições para o aprimoramento da política.

7. Local de Trabalho: **Território Nacional**

8. Duração do contrato: **Até 10 meses.**

Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este TOR consistirá das seguintes fases: análise curricular (eliminatória); análise de documentação comprobatória (eliminatória e classificatória) e entrevista (classificatória).

Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital, em formato diverso do modelo adotado pela Secadi/MEC.

O candidato deverá informar no campo 1.1 Dados da seleção, no currículo padrão, o perfil para qual está se inscrevendo, Prolind ou Procampo, sob pena de desclassificação.

Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio, para o endereço eletrônico ugpsecadidoc@mec.gov.br, da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.

Serão convidados para a etapa de entrevistas:

- Para as vagas no perfil Prolind: os 8 (oito), candidatos com maior pontuação na avaliação dos currículos com comprovação documental;
- Para as vagas no perfil Procampo: os 15 (quinze) candidatos com maior pontuação na avaliação dos currículos com comprovação documental;

O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.

O candidato que não resida em Brasília/DF poderá optar pela realização da entrevista por telefone, em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.

Critérios de avaliação

A avaliação, realizada com base nas informações contidas no currículo e comprovadas documentalmente (etapa eliminatória e classificatória) e nas prestadas durante a entrevista (etapa classificatória), considerando os itens relacionados a seguir, sendo a pontuação máxima de 100 pontos.

Perfil

Formação acadêmica

Caracterização (máximo 15 pontos)* Pontuação

Graduação Verificação

Especialização na área solicitada no perfil acadêmico 7 pontos

Mestrado na área solicitada no perfil acadêmico 10 pontos

Doutorado na área solicitada no perfil acadêmico 15 pontos

* Pontuação não acumulativa. Será considerada apenas a titulação mais alta.

Experiência profissional

Caracterização (máximo 35 pontos)** Pontuação

2 (dois) pontos para cada ano de experiência no acompanhamento de políticas públicas sociais e/ou no desenvolvimento de pesquisas e/ou programas educacionais. Até 12 pontos

2 (dois) pontos para cada ano de experiência na área de educação em atividade docente e/ou de gestão e/ou técnico-administrativa em qualquer nível de ensino. Até 12 pontos

Desejável Experiência em pesquisas ou projetos relacionados à educação escolar indígena, para consultoria no âmbito do Prolind, e à educação do campo, para consultoria no âmbito do Procampo. 5 pontos

Conhecimento das políticas nacionais de educação na área da diversidade. 3 pontos

Conhecimento sobre os processos de implementação e reconhecimento de curso de graduação. 3 pontos

** Pontuação acumulativa

Entrevista

Caracterização (máximo 50 pontos) Pontuação

Critério 1: Conhecimento acerca da educação escolar indígena, para consultoria no âmbito do Prolind, e à educação do campo, para consultoria no âmbito do Procampo. Até 20 pontos

Critério 2: Conhecimento sobre as políticas nacionais de educação na área de diversidade Até 10 pontos

Critério 3: Conhecimento sobre processos de implementação e reconhecimento de cursos de graduação
Até 10 pontos

Critério 4: Conhecimento sobre monitoramento e avaliação de políticas públicas sociais e/ou de monitoramento e avaliação de projetos educacionais Até 10 pontos

Os interessados deverão enviar o CV do dia 12/06/2018 até o dia 18/06/2018 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br - Acesso à Informação/Seleção de Consultores/2018) para o e-mail ugpsecadicv@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para ugpsecadicv@mec.gov.br, das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação desse resultado enviado por e-mail aos candidatos. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Acesso à Informação/Seleção de Consultores/2018, , indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*